

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 101792025
Código de validação: 34C01E80CF
(relativo ao Processo 671412025)

Processo 671412025 – TJMA

Requerente: Divisão de Projetos e Desenvolvimento Institucional da ESMAM

Interessada: Adriana Maria Guimarães Sá Beckman

DECISÃO

Trata-se de solicitação da Divisão de Projetos e Desenvolvimento Institucional da ESMAM para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da profissional Adriana Maria Guimarães Sá Beckman, para ministrar o curso “Educação em Diabetes”, na modalidade presencial, a ser realizado no dia 14/11/2025, com carga horária de 04 (quatro) horas-aula, conforme projeto apresentado (OFC-DAAE - 1192025).

A Coordenadoria de Orçamento atestou a existência de disponibilidade orçamentária para suportar a despesa, no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), acrescido do encargo patronal de 20% para o INSS, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), a serem custeados com recursos do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERJ, conforme DESPACHO-CO – 34642025.

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica opinou pela legalidade da contratação direta, com fundamento no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, prestado por profissional de notória especialização, cuja formação acadêmica e experiência profissional atendem plenamente aos requisitos legais (PARECER-AJP - 25552025).

Diante do exposto, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, por seus próprios fundamentos, para autorizar a contratação direta, por inexigibilidade, da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

profissional Adriana Maria Guimarães Sá Beckman, no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), conforme DESPACHO-CO – 34642025, acrescido do encargo previdenciário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), a serem custeados com recursos do FERJ.

À Diretoria Financeira, para as providências quanto ao empenho e execução da despesa.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/10/2025 18:24 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

